

★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras do Mercado Crédito - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

discutidos em reunião com as principais áreas envolvidas, procurando sempre proteger a instituição das volatilidade do mercado que possam afetar sua exposição ao IRRBB. **Risco de crédito:** Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas a: i) ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados; ii) à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; iii) às vantagens concedidas na renegociação e iv) à reestruturação de instrumentos financeiros; e aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos. O risco primário da atividade resume-se à possibilidade de inadimplência de operações de Cartão de Crédito. A estrutura de gerenciamento de riscos prevê limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito, em aderência à resolução CMN 4.677/18, e limites para concessão de crédito à Partes Relacionadas, em aderência à resolução 4.693/18. A estrutura possui também procedimentos destinados a identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de crédito e procedimentos para a recuperação de créditos. A gestão de risco de crédito tem como objetivo garantir níveis adequados de exposição creditícia, tanto a nível de contraparte quanto a

nível de segmentação e portfólio, buscando minimizar perdas e assegurar uma alocação eficiente dos recursos, proporcionando maior solidez e solvência à Instituição. **Gestão de Capital:** Tem como objetivo prever o capital necessário para manter as operações da instituição, assim como para suportar o seu crescimento, por meio de planejamento de fontes de capital, mantendo os valores de Patrimônio de Referência ("PR") e demais limites de capital em valores compatíveis aos requerimentos mínimos estabelecidos. Assim, os limites operacionais para a SCFI em 31 de dezembro de 2023 e 2022 ficaram distribuídos conforme abaixo:

	31.12.2023	31.12.2022
Patrimônio de Referência (PR)	2.304.998	469.086
Nível I	2.304.998	469.086
Capital Principal	2.304.998	469.086
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	15.414.807	1.073.301
Risco de Crédito (RWA Cpad)	9.861.130	783.441
Risco Operacional (RWA Opad)	-	289.860
Serviços de Pagamentos (RWA Sp)	5.431.782	-
Risco de Mercado (RWAmpad)	121.895	-
PR Mínimo Requerido	1.040.499	85.864

Diretoria

Tulio Xavier de Oliveira - Responsável Legal

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Srs. Administradores da **Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.** - São Paulo SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Mercado Crédito Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações**

contábeis e o relatório do auditor: A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações contábeis:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contá-**

Margem PR 31.12.2023 1.264.499 31.12.2022 383.222
Índice de Basileia 14,95% 44%
Margem PR considerando RBAN 1.109.343 343.410
18. Resultados Recorrentes e não Recorrentes: A Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34º, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que: I - não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e II - não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia não possui valores de resultados não recorrentes. **19. Eventos Subsequentes:** Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia não possui eventos subsequentes. **20. Outros Assuntos:** A companhia está estudando os impactos previstos pela implementação da regulamentação estabelecida pelas Resoluções BCB nº 4.966 de 25/11/2021. A referida Resolução estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das

relações de proteção (contabilidade de hedge), harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025. Dentre as principais mudanças estão a classificação de instrumentos financeiros, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problemas de crédito. O Plano de Implementação dos referidos normativos está segregado em três pilares: (i) Organização e Governança: Fóruns e Comitês compostos por diversos níveis hierárquicos dedicados a definição e acompanhamento da implementação; (ii) Processos e Sistemas: Mapeamento dos impactos e implementação das mudanças nos processos e sistemas; e (iii) Modelos e Critérios: Revisão e atualização dos modelos e critérios utilizados nas estimativas contábeis. O cronograma do Plano de Implementação está sendo faseado ao longo do período até o final do exercício de 2024, sendo que ainda depende de normas acessórias a serem emitidas pelo BACEN para implementação total. Os impactos nas Demonstrações Financeiras serão divulgados de forma oportuna após a definição completa do arcabouço regulatório.

Contador

Gabriel Parreira Faustino da Silva - CRC-1SP30107/O-4

beis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Conclui-

mos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época dos trabalhos de auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 26 de março de 2024



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
 CRC-SP-034519/O
Rui Borges
 Contador - CRC-1SP207135/O

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias. **AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>